MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.564/84 DE 20 DE DEZEMBR O DE 1984.

.....

Concede por enfiteuse um Terreno Urbano' do Patrimonio Municipal, à ALZIRA SIQUEIRA DE AMORIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art: 1º - Fica concedido por enfiteuse um Terreno Urbano ' do Patrimonio Municipal, à ALZIRA SIQUEIRA DE AMORIM,localizado na folha' 20, Quadra 14, Lote nº 16,AREA DE EXPANSÃO URBANA NOVA MARABÁ, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 15, pelo lado esquerdo com quem de direito, fundos com quem de direito, medindo 8m40 de frente, 50m00 de lateral direita, 51m50 de lateral esquerda 9m80 nos fundos.

Art: 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÀ ESTADO PARÁ EM 20 DE DEZEMBRO DE 1.984.

=Prefeito Municipal=